

CNPJ nº 78.876.950/0001-71

NIRE 42300020401

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2016

(lavrada na forma sumária)

**Data, Horário e Local:** 27 de julho de 2016, às 13h00min, no escritório da Companhia, com endereço na Rua do Rócio nº 430, 3º Andar, bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04552-000.

**Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Ivo Hering, Fabio Hering, Nei Schilling Zelmanovits, Patrick Charles Morin Junior, Marcio Guedes Pereira Junior, Anderson Lemos Birman, Andrea Oliveira Mota Baril, Marcelo Pereira Lopes de Medeiros e Marcos Barbosa Pinto.

**Direção dos Trabalhos:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ivo Hering, Presidente do Conselho de Administração.

**Ordem do Dia:** (i) Análise do Relatório das Informações Trimestrais – ITR, relativo ao 2º Trimestre de 2016 (findo em 30/06/2016); (ii) Cancelamento de outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia, concedidas à Beneficiário no âmbito do "Plano", tendo em vista a não permanência na qualidade de executivo da Companhia; (iii) Revisão dos Regimentos Internos dos Comitês de "Gestão de Pessoas" e "Finanças"; (iv) Avaliação acerca da instalação do Comitê de Estratégia da Companhia e aprovação do seu Regimento Interno; (v) Análise de proposta de renovação do Programa de Recompra de Ações de emissão da Companhia, para permanência em tesouraria e posterior alienação e/ou cancelamento e/ou para fazer frente às obrigações da Companhia decorrente do "Plano de Opção de Compra de Ações dirigido a Administradores e Executivos da Companhia; e (vi) Outros assuntos de interesse da Companhia.

**Deliberações Tomadas:** Após a discussão das matérias, os membros do Conselho de Administração da Companhia, sem quaisquer restrições ou ressalvas e por unanimidade, deliberaram:

- (i) Aprovar o Relatório das Informações Trimestrais (ITR) da Companhia, relativo ao 2º Trimestre de 2016 (findo em 30/06/2016), revisado pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, auditores da Companhia;
- (ii) Cancelar a outorga de opção de compra de ações da Companhia concedidas a Beneficiário no âmbito do "Plano", tendo em vista a não permanência na qualidade de executivo da Companhia, relativas ao Oitavo e Nono Programas de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovados nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 21/05/2014 e 29/07/2015, respectivamente, conforme a seguir: (a) a outorga do Oitavo Programa de Opção de Compra de Ações fica reduzida de 761.637 opções de ações par 745.440 opções de ações; e (b) a outorga do Nono Programa de Opção de Compra de Ações fica reduzida de 1.212.112 opções de ações para 1.190.112 opções de ações;
- (iii) Aprovar a revisão dos Regimentos Internos dos comitês não estatutários de suporte ao Conselho de Administração da Companhia (Comitê de Gestão de Pessoas e Finanças), conforme documento que fica arquivado na sede da Companhia. Na sequência, resolveram alterar a composição dos integrantes dos membros dos Comitês, quais sejam: **Comitê de Gestão de Pessoas:** Patrick Charles Morin Junior, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº W365.869-1 SE/DPMAF, inscrito no CPF sob o nº 003.768.028-55, com endereço na Rua Escobar Ortiz nº 499, Apto 111, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo; Marcelo Lopes Pereira de Medeiros, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 5.47.941-5, inscrito no CPF sob o nº 022.725.508-94, residente e domiciliado na Rua Santa Judite nº 402, Jardim Guedala, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo; Marcos Barbosa Pinto, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 788.860- SSP-MS, inscrito no CPF sob o nº 267.285.528-55, residente e domiciliado na Rua General Urquiza nº 161, Apto 301, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro; Fabio Hering, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 6.456.438 SEPS-SP, inscrito no CPF sob o nº 006.283.238-75, com endereço na Rua do Rócio nº 430, 3º Andar, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo; **Comitê de Finanças:** Marcio Guedes Pereira Junior, brasileiro, casado, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade nº 10.152.474 SESP-SP, inscrito no CPF sob o nº 050.958.058-04, com endereço na Rua Iraúna nº 560, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo; Nei Schilling Zelmanovits,

brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 11.897.659 SESP-SP, inscrito no CPF nº 066.538.018-61, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.144, 11º Andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo; Fabio Hering, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 6.456.438 SESP-SP, inscrito no CPF sob o nº 006.283.238-75 SESP-SP, com endereço na Rua do Rócio nº 430, 3º Andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. Os membros ora nomeados, terão o seu mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2017. Os coordenadores dos Comitês serão definidos em futura reunião deste Conselho.

- (iv) Aprovar a formalização da instalação de um Comitê de Estratégia, não estatutário, conforme documento que fica arquivado na sede da Companhia. Ato contínuo, nomearam os membros que integrarão o Comitê de Estratégia, quais sejam: Marcelo Pereira Lopes de Medeiros, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 5.47.941-5, inscrito no CPF sob o nº 022.725.508-94, residente e domiciliado na Rua Santa Judite nº 402, Jardim Guedala, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo; Marcos Barbosa Pinto, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 788.860- SSP-MS, inscrito no CPF sob o nº 267.285.528-55, residente e domiciliado na Rua General Urquiza nº 161, Apto 301, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro; Anderson Lemos Birman, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 27.828 SESP-MG, inscrito no CPF nº 130.865.966-00, com endereço na Rua Minas de Prata, 30, Cj 21, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo; Fabio Hering, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 6.456.438 SESP-SP, inscrito no CPF nº 006.283.238-75, com endereço na Rua do Rócio nº 430, 3º andar, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo; Andrea Oliveira Mota Baril, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 144029577 SESP-PR, inscrita no CPF sob o nº 489.616.555-15, residente e domiciliada na Rua Eduardo Sprada nº 4831, bairro Campo Comprido, na cidade de Curitiba, estado do Paraná. Os membros ora nomeados, terão o seu mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2017. Os coordenadores dos Comitês serão definidos em futura reunião deste Conselho.
- (v) Renovar o Programa de Recompra de Ações de emissão da Companhia, para permanência em tesouraria e posterior alienação e/ou cancelamento e/ou para fazer frente ao “Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia”, e conceder autorização à Diretoria da Companhia para adquirir no período de 28/07/2016 a 27/07/2017 o montante de até 8.000.000 (oito milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, todas sem valor nominal, competindo-lhe definir a oportunidade e a quantidade a ser efetivamente adquirida, dentro do limite autorizado e de validade desta deliberação; e
- (vi) Outros assuntos de interesse da Companhia: Nada foi registrado.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. São Paulo (SP), 27 de julho de 2016.

Ivo Hering

Fabio Hering

Nei Schilling Zelmanovits

Patrick Charles Morin Junior

Marcio Guedes Pereira Junior

Anderson Lemos Birman

Andrea Oliveira Mota Baril

Marcelo Pereira Lopes de Medeiros

Marcos Barbosa Pinto

## ANEXO I

### INFORMAÇÕES REQUEIRDAS PELO ANEXO 30 – XXXVI DA INSTRUÇÃO CVM Nº 480, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009, CONFORME ALTERADA

**1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e efeitos econômicos esperados da operação**

A renovação do Programa tem como objetivo permitir que a Companhia adquira ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação e/ou cancelamento. Adicionalmente, uma parcela das ações a serem adquiridas poderão ser destinadas ao exercício das opções de ações a serem outorgadas no âmbito do Plano de Opção de Compra de ações, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 10 de abril de 2008.

Considerando o volume financeiro estimado na operação de recompra de ações, a Companhia entende que os efeitos econômicos serão mínimos dado a solidez de caixa e patrimonial da Companhia.

**2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria**

Nesta data, (i) estão em circulação 124.426.133 (cento e vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, cento e trinta e três) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal, emitidas pela Companhia, conforme definição do artigo 8º, parágrafo 3º, da INCVM 567/15 (“Ações em Circulação”); e (ii) Há 350.000 (trezentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria.

**3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas**

A Companhia poderá adquirir até 8.000.000 (oito milhões) de ações de sua própria emissão.

**4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a Companhia vier a utilizar, se houver**

A Companhia não utilizará instrumentos derivativos.

**5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a Companhia e a contraparte das operações**

Não há orientações de voto entre a Companhia e contrapartes, uma vez que as aquisições de ações ocorrerão na BM&FBOVESPA.

**6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:**

- a. O preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e
- b. Se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores

Não é aplicável, uma vez que as operações de aquisição de ações serão realizadas na BM&FBOVESPA.

**7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade**

Não haverá impacto na composição do controle acionário ou na estrutura administrativa da Companhia.

**8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à Companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam deste assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art.8º desta Instrução**

Aquisição de ações ocorrerá por meio de operações na BM&FBOVESPA, de modo que não haverá contrapartes conhecidas ou operações com partes relacionadas.

## 9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso

A decisão de cancelamento ou alienação de ações mantidas em tesouraria será tomada oportunamente e comunicada ao mercado. Caso seja aprovada a alienação de ações, os recursos auferidos serão destinados às operações da Companhia.

## 10. Indicar o prazo máximo para liquidação das operações autorizadas

Prazo máximo fixado em 365 dias, iniciando-se em 28 de julho de 2016 e encerrando-se em 27 de julho de 2017.

## 11. Identificar instituições que atuarão com intermediárias, se houver

As operações de aquisições de ações poderão ser intermediadas pelas seguintes instituições:

### **Itaú Corretora de Valores S.A.**

CNPJ/MF 61.194.353/0001-64

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.400 – 10º Andar – São Paulo – SP.

### **Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ/MF 04.323.351/0001-94

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.600 – 6º Andar – São Paulo – SP.

### **BTG Pactual CTVM S.A.**

CNPJ/MF 43.815.158/0001-22

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3477 – 11º Andar – São Paulo – SP.

### **Credit Suisse Brasil S.A. CTVM**

CNPJ/MF 42.584.318/0001-07

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior 700 – 12º Andar – São Paulo – SP.

### **UBS Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ/MF 02.819.125/0001-73

Avenida Brigadeiro Faria Lima 4440 – 7º Andar – São Paulo – SP.

## 12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, parágrafo 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de dezembro de 2015

A aquisição das ações no âmbito do Programa renovado dar-se-á a débito do saldo disponível na conta Reserva de Retenção de Lucros da Companhia. Conforme Demonstrações Financeiras referentes ao Trimestre encerrado em 30/06/2016, a Companhia dispõe nesta data de R\$ 294.798.916,40 em Reserva de Retenção de Lucros.

## 13. Especificar as razões pelas quais os membros do Conselho de Administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos

Os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira da Companhia é compatível com a execução do Programa de Recompra de Ações nas condições propostas, não sendo antecipado qualquer impacto no cumprimento das obrigações assumidas com os credores, bem como em relação ao pagamento de dividendos. Tal conclusão resulta da avaliação do potencial montante financeiro a ser empregado no Programa de Recompra de Ações quando comparado com (i) nível de obrigações assumidas com credores; (ii) O saldo de Reserva de Capital da Companhia; e (iii) expectativa de geração de caixa da Companhia.